SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 25 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0162

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.370

Dispõe sobre a outorga de permissão onerosa de uso de bem público dominial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão onerosa de uso de bem público dominial, assim especificado:

I – Uma área urbana, sem benfeitorias, destinada ao Equipamento Comunitário, situado no Conjunto Habitacional Bocaina B, na cidade de Bocaina, desta 2ª Circunscrição e Comarca de Jaú, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no denominado ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento da lateral direita do lote 5 da quadra I com o alinhamento da lateral da rua Benedito de Arruda Santos. Deste segue em linha reta por uma distância de 34,80 metros até o ponto 2, confrontando pela esquerda com os lotes 3 e 5 da quadra I. Do ponto 2 deflete à direita seguindo em linha reta por uma distância de 17,16 metros até atingir o ponto 3, confrontando pela esquerda com a rua 2. Daí do ponto 3 deflete à direita em linha curva percorrendo uma distância de 14,82 metros até atingir o ponto 4, confrontando pela esquerda com a rua 2. Do ponto 4 deflete à direita seguindo em linha reta por uma distância de 16,85 metros até atingir o ponto 5, confrontando pela esquerda com o antigo leito da C.P.E.F. (Companhia Paulista de Estrada de Ferro). Do ponto 5 deflete à direita seguindo em linha curva por uma distância de 13,45 metros, até o ponto 6, confrontando pela esquerda com a rua Benedito de Arruda Santos. Do ponto 6 segue em linha reta por uma distância de 15,79 metros até o ponto 1, tendo como confrontante pela esquerda a rua Benedito de Arruda Santos. O ponto 1 é o marco inicial desta descrição, fechando assim uma área de 852,33 m²

Parágrafo Único - O bem referido no "caput" integra a matrícula nº 13.622 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú.

Art. 2º - A permissão onerosa de uso será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por iguais períodos, até o prazo máximo de 30 (trinta) anos.

Parágrafo Único - A prorrogação de que trata o caput será concedida à critério da administração pública.

Art. 3º - O objeto da Permissão Onerosa de Uso destina-se à instalação de estação de telecomunicação transmissora de radiocomunicação, do tipo ERB – Estação de Rádio Base e equipamentos similares.

Art. 4º - A permissão acarretará ao permissionário o pagamento de outorga, a ser definida pelo Poder Executivo Municipal, que deverá integrar os cofres públicos de uma só vez, quando da celebração da avença que formalizar a permissão onerosa.

Art. 5º - A empresa permissionária deverá seguir, rigorosamente, toda a legislação municipal e federal pertinente, apresentando todos os documentos, licenças, alvarás e outros necessários e pertinentes à matéria.
§ 1º - A empresa permissionária deverá atender todas as exigências da Diretoria de Planejamento Urbano e obter alvará de construção para início das obras no local definido no art. 1º desta Lei, como condição para instalação.
§ 2º - O descumprimento de qualquer legislação, inclusive as normas municipais, acarretará a revogação, de pleno direito, da permissão, desde que antecedida de notificação, com prazo de 30 (trinta) dias para solução de eventual problema apontado.

Art. 6º - Todas as benfeitorias que passem a integrar o bem objeto da permissão, integrarão o patrimônio público, sem que haja direito a qualquer espécie de ressarcimento ao permissionário, com exceção aos equipamentos inerentes à atividade desenvolvida durante a vigência da permissão.

Art. 7º - A permissionária será convocada a assinar o Termo de Permissão Onerosa de Uso, em prazo máximo de 05 (cinco) dias
Parágrafo Único - O não comparecimento acarretará no arquivamento do processo.

Art. 8º - Fica definido como valor de outorga, para a instalação dos equipamentos definidos no art. 2º, o valor de R$ 50.000,00
Parágrafo Único - O valor de outorga definido no caput refere-se ao prazo de permissão de 10 (dez) anos e será novamente estabelecido em caso de renovação do Termo de Permissão Onerosa de Uso.

Art. 9º - A permissão de uso aqui definida refere-se a uma única empresa retransmissora.
Parágrafo Único - Caso haja interesse em outras empresas, deverão ser concedidas novas permissões, que deverão submeter-se à autorização legislativa, onde constará, inclusive, o valor da outorga.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá averiguar, em qualquer tempo, se o permissionário está cumprindo a finalidade de uso permitido do bem.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Bocaina, em 18 de abril de 2.011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D9C5A4A4

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 038/11 - CONVITE Nº 005/11

Contratantes: Município de Bocaina e Supermercado Bocaina Serve Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Prazo: vigência de 04 meses, iniciando-se na data de assinatura deste. Valor: R$33.812,30. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2.011.

Bocaina, 20 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5230FEBC

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 045/11 - DISPENSA Nº 020/08

Termo Aditivo 006 ao Contrato nº 146/08
Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e João Caciola.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 146/08, celebrado em 02 de outubro de 2008, relativamente às Cláusulas: a) Da vigência - cláusula segunda letra "b" - prorrogação por 06 meses, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2011 e terminando em 08 de junho de 2011; b) Do preço - cláusula segunda letra "c" - acréscimo de R$1.500,00 ao valor original do contrato a ser pago em 06 parcelas de R$250,00. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2.010.

Bocaina, 20 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3F261F16

SECRETARIA
DECRETO Nº 032/11

Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de concurso público.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público, realizado para preenchimento de vagas do emprego permanente, abaixo relacionado, homologado pelo Decreto nº 027/09, de 13 de abril de 2.009:

I - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL (PAEB I – EF)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de abril de 2.011

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:50F8D206

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 047/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/07

Termo Aditivo 014 ao Contrato nº 054/07
Contratantes: Município de Bocaina e J. Morilio - Me.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 054/07, celebrado em 10.05.07, relativamente às Cláusulas: a) Terceira - Do Preço e do Pagamento: acréscimo de mais R$63.142,68 ao valor original do contrato que será pago em 03 parcelas de R$21.047,56; b) Quarta - Da Duração do Contrato: prorrogação por mais 03 meses, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2011 e terminando em 17 de maio de 2011. Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2.011.

Bocaina, 20 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D5DD1263

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 035/11 - CONVITE Nº 043/10

Contratantes: Município de Bocaina e Rone Engenharia, Projetos, Construções e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para empreitada por menor preço global, para execução de serviços de Urbanização, Implantação de Campo Society e Play Ground em Sistema de Lazer. Prazo: início a partir da data de sua assinatura, perdurando até a entrega da obra. Valor: R$144.512,74. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2.011.
Bocaina, 20 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9164745B

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 039/11 - CONVITE Nº 005/11

Contratantes: Município de Bocaina e Comercial Bocainense Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Prazo: vigência de 04 meses, iniciando-se na data de assinatura deste. Valor: R$9.703,50. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2.011.

Bocaina, 20 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8E45781D

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 036/11 - CONVITE Nº 004/11

Contratantes: Município de Bocaina e Jorge Roberto Pires de Campos.
Objeto: Contratação de advogado para atuar no contencioso judicial da Prefeitura Municipal de Bocaina, em especial no acompanhamento das ações movidas por esta e contra esta Municipalidade. Prazo: terá início a partir da data de sua assinatura, perdurando pelo prazo de 11 meses. Valor: R$21.359,80. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2.011.

Bocaina, 20 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:26B18D9C

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 048/11 - CONVITE Nº 005/11

Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 021/06
Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e ANM Global Imp. E Exp. Ltda.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 021/06, celebrado em 23 de fevereiro de 2006, relativamente às Cláusulas: a) Vigência: prorrogação da vigência por mais 12 meses, iniciando-se em 04 de março de 2011 e terminando em 04 de março de 2012; b) Do Preço, que passa a ter a seguinte redação: O preço certo e estabelecido é de R$7.990,00 pagáveis em 12 parcelas iguais mensais e sucessivas. Data da Assinatura: 03 de março de 2.011.

Bocaina, 20 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:39020F1E

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 044/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/10

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 078/10
Contratantes: Município de Bocaina e FCBA Construtora Ltda.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 078/10, celebrado em 19 de abril de 2010, relativamente à Cláusula: a) Cláusula Terceira, item 3.1 - Do Preço e do Pagamento: acréscimo de mais R$10.091,30 ao valor original do contrato. Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2.011.

Bocaina, 20 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9549A50B

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 040/11 - CONVITE Nº 005/11

Contratantes: Município de Bocaina e L. C. Rufino - Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Prazo: vigência de 04 meses, iniciando-se na data de assinatura deste. Valor: R$21.631,40. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2.011.

Bocaina, 20 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:DA123FEA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 63, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe concessão de férias ao Secretário Municipal de Administração e designação do Chefe de Gabinete para responder pela Secretaria Municipal de Administração durante este período.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica concedida férias ao Senhor EDISON COSTA DA VEIGA, RG. 7.630.651-3, Secretário Municipal de Administração, cargo em comissão, durante 30(trinta) dias, referente ao período de 1.º/1/2009 a 31/12/2009, fazendo jus a 1/3 da remuneração, a contar de 1.º/4/2011 a 30/4/2011.

Artigo 2.º Fica designado o Senhor GERALDO APARECIDO RIVERA, RG. 17.289.150, Chefe de Gabinete, cargo em comissão, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, no período 1.º/4/2011 a 30/4/2011, durante as férias do Senhor EDISON COSTA DA VEIGA.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 2011.
P.M. de Taquarituba, 19 de abril de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:28E6C905

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 61, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, homologado através do Decreto n.º 50, de 14 de abril de 2008 e prorrogado através do Decreto n.º 51, de 12 de abril de 2010.
ENFERMEIRO:
TANIA PULZ – RG. 20.156.601-1 – Classificação: 5.º lugar.
Artigo 2.º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, homologado através do Decreto n.º 94, de 13 de julho de 2009.
PROFESSOR I:
EVANISE DOGNANI – R.G. 32.295.772-2 – Classificação: 70.º lugar.

Artigo 3.º Ficam nomeadas em estágio probatório as concursadas abaixo indicadas para o cargo especificado, aprovadas em concurso público, homologado através do Decreto n.º 08, de 17 de janeiro de 2011.
PROFESSOR III:
PAULA CRISTINA BALDINO – R.G. 30.056.920-8 – Classificação: 55.º lugar.
CLAUDIA REGINA LOURENÇO ANANIAS – R.G. 32.808.687-3 – Classificação: 56.º lugar.

Artigo 4.º Os nomeados através dos artigos anteriores estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício nos cargos estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 19 de abril de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:7BA95EEF

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.369

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$943.000,00 (Novecentos e Quarenta e Três Mil Reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gab. Do Prefeito e Dependências				
19	3.3.90.91.00	04.122.0002.2.002	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.00	14.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	150.000,00
38	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equit.e Mat.Permanente	
			Vínculo 01.110.00	1.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
85	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica-Convênio	
			Vínculo 01.000.00	530.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
100	3.3.50.43.00	08.241.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	37.000,00
101	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	24.000,00
112	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.510.00	172.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
162	3.3.90.30.00	18.541.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	15.000,00
			Total	943.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de Julho de 2010, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 18 de Abril de 2011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8C805ECC

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CG N.º 02, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O CHEFE DE GABINETE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 63, de 19 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Anísio Cardoso da Silva	Serviços Gerais	1.º/4/10 a 31/3/11	(30 dias) 1.º/4/11 a 30/4/11
Ednice Mendes Pereira	Técnico em Educação e Saúde	10/4/10 a 9/4/11	(30 dias) 11/4/11 a 10/5/11
Eva Cristiane Lamego	Assistente Técnico de Trânsito	18/3/10 a 17/3/11	(30 dias) 4/4/11 a 3/5/11
José Abel Gabriel	Motorista designado Superintendente da CAPSTUBA	16/9/09 a 15/9/10	(30 dias) 12/4/11 a 11/5/11
José Ferreira dos Santos	Serviços Gerais	7/1/10 a 6/1/11	(30 dias) 4/4/11 a 3/5/11
José Valter Branco da Fonseca	Operador de Máquinas Rodoviárias	3/2/10 a 3/2/11	(30 dias) 18/4/11 a 17/5/11
Lucia Helena de Oliveira	Serviços Gerais	12/4/10 a 11/4/11	(30 dias) 11/4/11 a 10/5/11
Luciana Lucrécio Rolim	Inspetor de Alunos designada Diretor de Projeto	9/8/09 a 8/8/10	(15 dias) 6/4/11 a 20/4/11
Maira Cristina Gobbo	Dentista	19/3/09 a 18/3/10	(15 dias) 25/4/11 a 9/5/11
Robison Luiz dos Santos	Serviços Gerais	22/2/10 a 21/2/11	(30 dias) 25/3/11 a 23/4/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 20 de abril de 2011.

GERALDO APARECIDO RIVERA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:6477C537

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CG N.º 03, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O CHEFE DE GABINETE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 63, de 19 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder as Servidoras abaixo relacionadas, *Licença Prêmio*, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Aparecida Albino Ferreira	Serviços Gerais	1.º/4/01 a 31/3/06	(45 dias) 1.º/4/11 a 15/5/11
Carine Pinto	Pajem	8/12/03 a 7/12/08	(45 dias) 11/4/11 a 25/5/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 20 de abril de 2011.

GERALDO APARECIDO RIVERA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:F43EA0C6

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CG N.º 01, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O CHEFE DE GABINETE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 63, de 19 de abril de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Anderson Batista de Barros	Motorista	8 (oito) dias 4/4/11 a 11/4/11	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Jaqueceli Batista de Barros	Professor designada Coordenador Pedagógico	8 (oito) dias 4/4/11 a 11/4/11	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 20 de abril de 2011.

GERALDO APARECIDO RIVERA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:A1870EED

